

PORTARIA Nº 34/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Lins de Souza Filho, titular da comarca, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO que houve a instauração de Procedimento Administrativo por intermédio da Portaria de nº 53/2019, a fim de Adotar as medidas pertinentes para assegurar a efetividade do acórdão de nº 32.810, em especial eventual bloqueio de bens da Sra. Zilma Gomes de Souza;

CONSIDERANDO que na referida portaria houve o equívoco, sendo inserida a redação "Converter a Notícia de Fato em Processo Administrativo CONSIDERANDO que a Notícia de fato não é instaurada mediante portaria, o que impede sua conversão;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se assegurar a correta classificação dos procedimentos e demais formalidade, nos termos da Resolução de nº 07/2019, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;

RESOLVE este RMP:

Retificar a Portaria 59/2019 e, onde se lê "Converter a Notícia de Fato em Processo Administrativo

Em consequência, determinar desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

- Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria, com a devida publicação e procedimentos de praxe;
- Registre-se o presente no livro respectivo;
- Afixe-se um extrato da presente no átrio, encaminhando referido extrato ao e-mail respectivo, para a devida publicação;
- Faça-se a inserção de tal portaria junto ao GEDOC, certificando e fazendo a anotação na capa do procedimento;
- Nomeio o Servidor em exercício na comarca para servir como secretário, ou quem estiver em seu lugar, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

São João do Araguaia - Pa., 26 de agosto de 2020.

Gilberto Lins de Souza Filho

Promotor de Justiça Titular

Protocolo: 574197

Extrato da Recomendação nº 003/2020-11PJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio do Promotor de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 001/2020-11PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpparabá@mppa.mp.br. Recomendação nº 003/2020-11JMAB

Destinatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Assunto: Recomendação Ministerial para que sejam adotadas as providências necessárias ao chamamento dos candidatos aprovados no concurso público 001/2018-PMM, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da administração municipal, bem como a desvinculação dos servidores contratados temporariamente que estejam ocupando cargos de provimento efetivo.

Marabá/Pa, em 26.08.2020

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 574267

ATO Nº 006/2020 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RECOMENDAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000267-110/2016

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas da entidade denominada SOCIEDADE CIVIL PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ nº 07.917.891/0001-94, referentes ao ano-calendário 2015.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial, com fundamento nas disposições constitucionais e legais RESOLVE:

RECOMENDAR, ao Representante Legal da entidade denominada SOCIEDADE CIVIL PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ nº 07.917.891/0001-94:

- Que desenvolva suas atividades de acordo com o ordenamento jurídico do país e o seu Estatuto.
- Que em suas prestações de contas vindouras se adequem aos modelos e formalidades de relatório-contábil financeiro estabelecidos pela ITG 2002 - Entidades sem Finalidades de Lucros.
- Que aplique a política de transparência da Lei Nº 12.527/2011.
- Que, quanto ao trabalho voluntário, mantenha os termos de Adesão

assinados, conforme estabelece a Lei 9.608/98.

e) Que a entidade apresente o laudo conclusivo do conveniente de que atingiu o objetivo do Termo de Colaboração Nº 032/2015 – SEMEC ou apresente o acórdão do TCM referente ao supracitado Termo de Parceria, dando como boas as prestações de contas da entidade junto àquela corte de contas.

Fica o Representante Legal da entidade denominada SOCIEDADE CIVIL PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ nº 07.917.891/0001-94, devidamente informado de que o não atendimento à presente Recomendação deixará evidenciado o propósito deliberado de desrespeitar o princípio da legalidade, afastando, pois, eventual e futura alegação de boa-fé, sujeitando-o a responder, judicialmente.

Belém (PA), 18 de agosto de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 574277

ATO Nº 003/2020 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 002608-110/2014

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada SOCIEDADE CIVIL PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ nº 07.917.891/0001-94, referentes ao ano-calendário 2013.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 18 de agosto de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 574283

Extrato da PORTARIA Nº 004/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da RESOLUÇÃO Nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020-MPE/PJ/BN, SIMP Nº 000314-093/2020, que se encontra à disposição na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, município de Brasil Novo/PA.

PORTARIA Nº 004/2020-MPE/PJ/BN

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça de Brasil Novo.

Assunto: Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar política de fortalecimento e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Brasil Novo/PA.

Brasil Novo/PA, 10 de agosto de 2020.

JULIANA NUNES FELIX – Promotora de Justiça

Protocolo: 574274

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 040/2020-11PJMAB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e RESOLUÇÃO Nº 007/2019- CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo registrado sob o número único 000425-940/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA Nº 040/2020-11PJMAB

Objeto: ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 003/2020-MP/11PJMAB.

Envolvidos: Prefeitura Municipal de Marabá.

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 574260

ATO Nº 002/2020 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RECOMENDAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 001114-110/2015

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas da entidade denominada SOCIEDADE CIVIL PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ nº 07.917.891/0001-94, referentes ao ano-calendário 2014.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social,